

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2021
Carta Convite nº 003/2021
Município de Catalão

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda, nos termos da Carta Convite nº 003/2021.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **WORK1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**- CNPJ nº 01.812.250/0001-99, com sede na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 550, sala 01, Centro, Catalão- Go, neste ato representada pela **Sra. Rúbia Aparecida Santos Garcia**- CPF nº 951.015.861-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de junho de 2021, nos autos da Carta Convite nº 003/2021, oriundo do processo administrativo 2021012182, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de instalação e manutenção do software de banco de dados (Data Base Administrador) em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/06/2024 a 31/05/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei

Rúbia

8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 30 de maio de 2024.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratante


Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda
CNPJ nº 01.812.250/0001-99
Rúbia Aparecida Santos Garcia
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



CPF nº: 08-950.013-60



CPF nº: 0569749458